



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

EDITAL N.º 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso e gozo de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008,

TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de estagiários para atuar nos Gabinetes Parlamentares e em departamentos administrativos da Câmara pelas normas estabelecidas neste edital. As áreas de estágio, horário, carga horária semanal e bolsa auxílio mensal estão descritas no quadro abaixo:

N.º de vagas	Área	Cursando	Carga horária semanal	Bolsa-auxílio
6+CR	Administrativa	Ensino médio, curso técnico em informática, técnico em administração, técnico em recursos humanos, técnico em contabilidade ou afins.	20h	R\$ 500,00
10+CR	Gabinete Parlamentar	Ensino médio, técnico em administração, técnico em recursos humanos, técnico em contabilidade ou afins.	20h	R\$ 500,00
6+CR	Administrativa	Administração, Direito, Tecnólogo em RH, Ciências Contábeis, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública, Sociologia, Ciência Política, Publicidade, Jornalismo, Relações Públicas, Design, Superior em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de TI ou afins.	20h	R\$ 800,00
6+CR	Gabinete Parlamentar	Administração, Direito, Tecnólogo em RH, Ciências Contábeis, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública, Sociologia, Ciência Política, Publicidade, Jornalismo, Relações Públicas, Design ou afins.	20h	R\$ 800,00

DAS INSCRIÇÕES

1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter mais de 16 anos conforme Lei Federal n.º 11.788/2008, estar cursando a partir do 1º semestre de qualquer dos cursos médios técnicos ou superiores e afins indicados ou estar regularmente matriculado no ensino médio e comparecer (caso seja menor de idade deverá ir acompanhado de responsável legal) no dia da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

2. As inscrições estarão abertas **nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025 das 9h às 15h**, na Câmara de Vereadores de Charqueadas, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 999, Centro, Charqueadas/RS.
3. Os interessados deverão entregar, no endereço acima, um envelope devidamente identificado com nome, nível de instrução e curso (para nível técnico e superior), ficha de inscrição, disposta no Anexo II, preenchida junto ao *currículo vitae* atualizado com foto, cópias da carteira de identidade, CPF, atestado de matrícula atualizado, comprovante de residência (conta de água ou luz, se de terceiros com declaração de próprio punho) e demais documentos por área, conforme especificado no Anexo I.
4. Nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, estão asseguradas vagas direcionadas aos portadores de deficiência e pessoas que se autodeclarem pertencentes as minorias étnico-raciais em 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Programa, devendo no ato de contratação apresentar a documentação comprobatória conforme o caso.

DA SELEÇÃO

5. O Processo Seletivo será realizado sob a Coordenação da Diretoria Administrativa-Financeira da Câmara e será executado por intermédio de comissão de avaliação de processo seletivo composta por servidores designados através de portaria;
- 6. Somente serão classificados para a entrevista individual os (as) candidatos (as) cuja documentação entregue esteja rigorosamente de acordo com o item 3 deste edital. A classificação preliminar será divulgada no site da Câmara e no Painel de Publicações Oficiais no dia 21 de fevereiro de 2025;**
7. No ato da divulgação dos classificados na primeira fase da seleção serão informados o dia e hora da entrevista individual com a comissão de seleção;
8. A etapa final de entrevistas individuais será realizada **nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025** das 9 às 14h na Sala Multiuso da Câmara de Vereadores situada no Anexo I do prédio na Rua Rui Barbosa 999, Centro, Charqueadas/RS.
9. É dever expresso do (a) candidato (a) conferir a data e hora da sua entrevista individual, sendo que o (a) candidato (a) que não estiver nas dependências da Câmara no dia e hora aprazados estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
10. Os critérios e pontuação para classificação constam no Anexo I deste Edital;
11. O resultado preliminar do processo seletivo **será publicado no dia 26 de fevereiro de 2025** no site e no Painel de Publicações da Câmara de Vereadores de Charqueadas;
12. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) poderão encaminhar recurso, através de requerimento endereçado ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, contendo objetivamente o item recorrido com a devida justificativa **no dia 27 de fevereiro de 2025**, das 9h às 15h, na Câmara de Vereadores;
13. No dia 5 de março de 2025 será publicado o resultado dos recursos e, em caso de empate entre os candidatos, haverá sorteio público no dia 6 de março de 2025, às 14h, no Salão Nobre da Câmara de Vereadores;
14. A divulgação do resultado final será publicada no site e no Painel de Publicações da Câmara de Vereadores no dia **7 de março de 2025**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

15. A contratação dos estagiários será feita através do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE.

DO PERÍODO DE CONTRATO

16. A contratação do estagiário será **pelo prazo determinado de 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

18. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

19. A comunicação de convocação para os candidatos selecionados terá caráter eliminatório para aquele que não comparecer no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da mesma, para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio com o Agente de Integração-CIEE.

20. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e seus telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

21. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

22. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

VER. WILSON KREVER DE SOUZA

Presidente em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1. ENTREVISTA INDIVIDUAL		
Será analisado o perfil do candidato quanto ao atendimento de critérios pertinentes as ações a serem desenvolvidas no estágio tais como: postura, comprometimento, iniciativa, cooperação, agilidade, coerência, pró atividade, flexibilidade, comunicação, resiliência, saber trabalhar em equipe, assim como as atitudes do candidato no momento da entrevista, de acordo com as situações apresentadas.	100	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ENSINO SUPERIOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1. CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares na área pretendida Cursos de até 40 horas – 2 pontos Cursos de até 80 horas – 4 pontos Cursos de até 120 horas – 6 pontos <u>Limitados ao máximo de 10 pontos com apresentação do respectivo certificado de participação.</u> Participação em palestras, workshops, congressos, visitas técnicas, iniciação científica e correlatos – 5 pontos <u>para cada certificado ou declaração apresentados limitado ao máximo de 15 pontos.</u>	25	
2. ENTREVISTA INDIVIDUAL		
Será analisado o perfil do candidato quanto ao atendimento de critérios pertinentes as ações a serem desenvolvidas no estágio tais como: postura, comprometimento, iniciativa, cooperação, agilidade, coerência, pró atividade, flexibilidade, comunicação, resiliência, saber trabalhar em equipe, assim como as atitudes do candidato no momento da entrevista, de acordo com as situações apresentadas.	75	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

INSCRIÇÃO N.º	CURSO	
	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
	ANO/SEMESTRE	
	ÁREA PRETENDIDA	
	TURNO	
	<input type="checkbox"/> NÍVEL MÉDIO <input type="checkbox"/> NÍVEL TÉCNICO <input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO			
RG		EXPEDIDOR	
CPF			
ENDEREÇO			
BAIRRO		COMPLEMENTO	
TELEFONES PARA CONTATO			
NOME DO RESPONSÁVEL (Caso seja menor de idade)			
CPF DO RESPONSÁVEL			
E-MAIL PARA CONTATO			

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, consciente da orientação de que a carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais, observando o disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como o horário de funcionamento da Câmara, desde que compatível com o horário escolar, me comprometo a cumpri-la integralmente no local indicado e que estou de acordo com todas as regras do processo seletivo.

Charqueadas, de fevereiro de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável
(se houver)

Assinatura do Responsável Pela Inscrição